PORTARIA ARSAE Nº 139, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Delega competência para ordenar despesas e para aprovação de procedimentos referentes à diária de viagem no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014 e

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996, é facultado ao Ordenador de Despesas delegar competência para realizar despesa, compreendida nos atos de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos; e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina relativos à administração e execução orçamentária e financeira da despesa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à Diretora Camila Silveira Carvalho (Masp: 1.458.016-1) para:

I – exercer a função de Ordenador de Despesas; e

II - aprovar os procedimentos contidos nos artigos 4º, 5º, 9º, 10, 20, 24 e 27 do Decreto nº 45.618, de 09/06/2011, que dispõe sobre autorização de diárias de viagem.

Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência ou impedimento da Diretora citada no caput deste artigo, as competências relacionadas nos incisos I e II ficam delegadas ao Diretor Gustavo Cunha Gibson (Masp. 1.399.219-3).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 137, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2018.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO

DIRETOR-GERAL